



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



GABINETE DO DEPUTADO
MARCIVS MACHADO

PROJETO DE LEI PL./0162.7/2021

Altera a Lei nº 15.734, de 2012, que "Autoriza a abertura dos ginásios de esportes anexos às escolas estaduais para o uso da comunidade fora do horário letivo, e adota outras disposições", para o fim de incluir as quadras poliesportivas, campos de futebol e espaços congêneres.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.734, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os diretores das escolas estaduais que em sua estrutura física disponham de ginásios de esportes, quadras poliesportivas, campos de futebol e espaços congêneres podem disponibilizá-los para o uso da comunidade em geral, em horários que não coincidam com os das atividades escolares. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado MarcivS Machado

Lido no expediente
037. Sessão de 06/05/21
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(11) TRIBUTAÇÃO ADM. E SE. V. P. U. B.
(10) EDUCAÇÃO
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 05 / 05 / 21

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de alterar o art. 1º da Lei nº 15.734, de 04 de janeiro de 2012, que "Autoriza a abertura dos ginásios de esportes anexos às escolas estaduais para o uso da comunidade fora do horário letivo, e adota outras disposições", para o fim de estender o alcance da norma às quadras poliesportivas, aos campos de futebol e espaços congêneres, bem como aperfeiçoar a sua redação, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Ante o exposto, por entender que a matéria atende ao interesse da coletividade, solicito aos demais membros deste Parlamento a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Marcus Machado